Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Decreto n° 4.026, 08 de novembro de 2012.

A Prefeita Municipal de **Montanha**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o inciso VIII, do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1° - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 16 de novembro, em todas as repartições públicas municipais do Poder Executivo, em razão do feriado do dia 15/11/2012, (Proclamação da República), feriado nacional por força da Lei nº 662, de 06 de abril de 1949, com nova redação dada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002.

§ Único – As atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal, não serão alcançadas pela regalia deste Decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 08 de novembro de 2012.

Iracy Carvalho Machado Fernandes
Prefeita Municipal